



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 5613-R, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a estrutura organizacional básica do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, sem elevação da despesa fixada e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo nº 2023-0QQ6S,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES a Subgerência de Saúde do Servidor Socioeducativo - SUSAS, subordinada hierarquicamente à Gerência de Recursos Humanos.

Art. 2º Compete à Subgerência de Saúde do Servidor Socioeducativo - SUSAS, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - atuar na promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida do servidor, visando a melhoraria das condições e relações trabalhistas;

II - realizar e divulgar ações educativas envolvendo os temas saúde e qualidade de vida;

III - direcionar, quando necessário, o servidor às redes de atenção saúde disponíveis, para a proteção da saúde física e psíquica no local de trabalho; e

IV - contribuir para o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis, nos âmbitos individual e coletivo, dos servidores do IASES.

Art. 3º A alínea "d" do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 3.953-R, de 10 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

IV - Nível de Execução Programática:

(...)

d) Gerência de Recursos Humanos:

d1) Subgerência de Recursos Humanos; e

d2) Subgerência de Saúde do Servidor Socioeducativo." (NR)

Art. 4º Visando atender as necessidades específicas do IASES, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I, que integra este decreto.

Art. 5º A representação gráfica da estrutura organizacional básica do IASES é a constante do Anexo II, que integra este decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

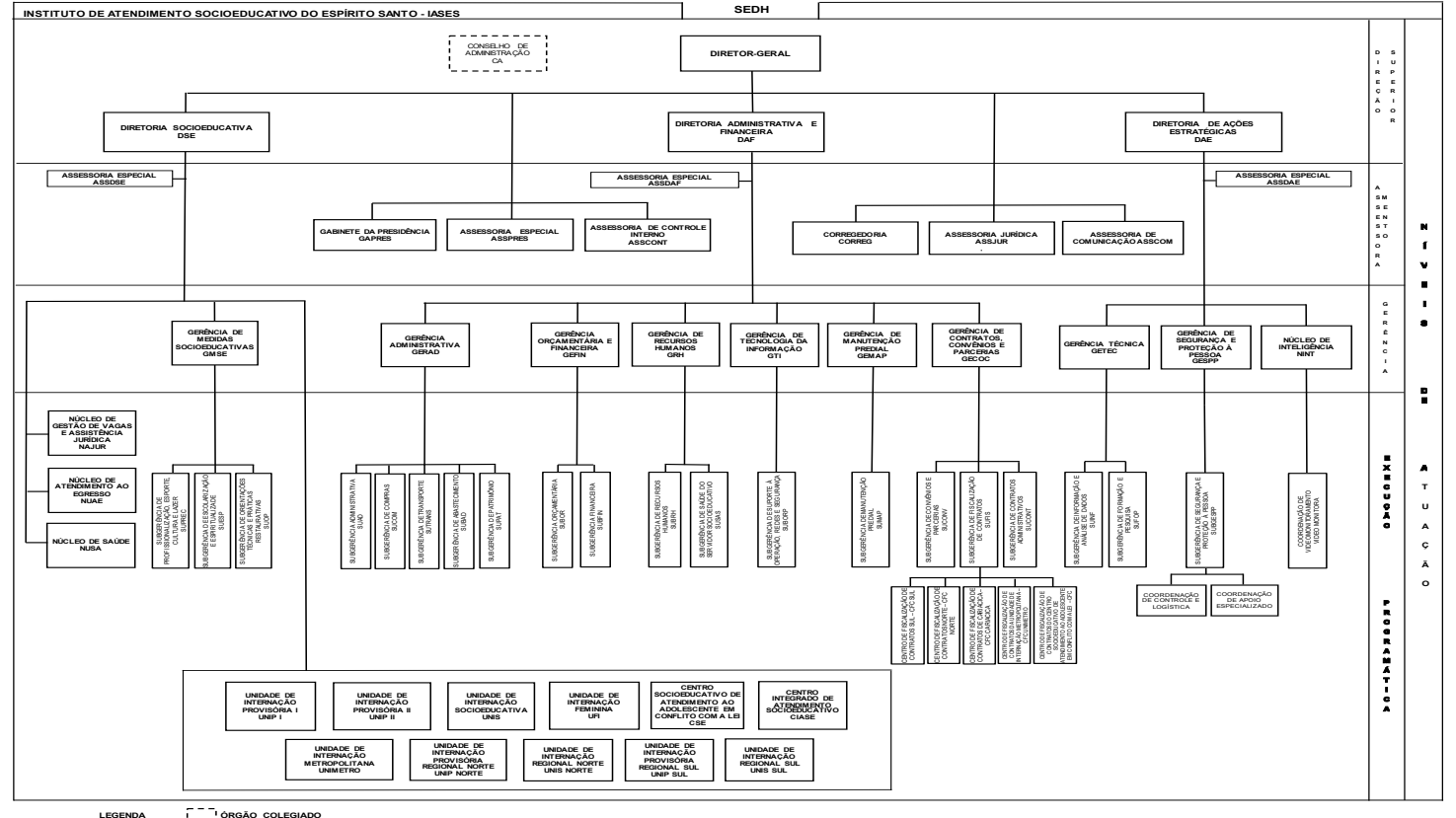
ANEXO I

A que se refere o Art. 4º.

Cargo Comissionado para transformação				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Subgerente	IASES-04	01	3.937,63	3.937,63
TOTAL GERAL		01	-	3.937,63

Cargo Comissionado transformado				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Assessor Especial	IASES-04	01	3.937,63	3.937,63
TOTAL GERAL		01	-	3.937,63

ANEXO II
A que se refere o Art. 5º.



Protocolo 1261383

DECRETO Nº 5614-R, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo nº 2024-1VWCL,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
A que se refere o Art. 1º.

Cargo Comissionado e Função Gratificada para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
IPAJM	Assessor Especial	CCP-02	01	4.165,55	4.165,55
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	01	78,88	78,88
TOTAL GERAL			02	-	4.244,43



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/03/2024 15:57:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAYARA WETLER CHRIST (GERENTE - GRH - IASES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4XZHRS>